

*posse por parte deste Bispado sendo sciente o Vigario Capitular da mesma Comarca o Doutor Manoel da Roza Castanho, assistia em S. João d'El Rey, e com effeito a tomei de testemunhas aonde estive pessoalmente, menos no dito Rio Verde, — — — vigario do meu Caminho dar obediencia receber as Instruções que fiz publicar nas Igrejas e mais Providencias e na mesma Comarca constituy Juizo Contencioso para o que levey comigo os Officiaes do meu Cargo, despachey e Ordeney aos Parochos o que era conveniente ficando aquellas Freguezias sujeitas a Comarca de Guaratinguetá, para os despachos enquanto se não provião de Vigario da Vara no lugar mais opportuno para o recurso das partes: Todo o referido passo na verdade, que sendo necessario juro aos Santos Evangelhos. S. Paulo 20 de 8br.º de 1766 // Gaspar de Souza Leal //*

#### Letra R

Ignácio Paes de Oliveira, Presbitero do Habito de São Pedro, Certifico em como aos quatro dias do mez de Março d mil setecentos cincoenta e cinco annos neste Descuberto e Arrayal de Nossa Senhora da Conceição do Rio Grande, fui vindo com huma Portaria do Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Snr' Bispo deste Bispado da Cidade de São Paulo, para no mesmo Descuberto servir a occupação de Capellão Curado, e delle tomar posse, erigir altar portatil, em razão deste dito Descuberto e Arrayal se achar dentro do Territorio que signala o motu proprio de S. Santidade ao dito Bispado; e logo perante as testemunhas abayxo nomeadas e assignadas, a ellas, e a todas as mais pessoas moradoras do mesmo descuberto admoestey, que em nome do Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Snr' Bispo do dito Bispado, vinha tomar posse, e com effeito levantei altar Portatil, e tomei a dita posse de então para todo o sempre do dito Descuberto e Arrayal do Rio Grande, e do mesmo de Comum consentimento dos ditos moradores nomey por tutelar Orago a Snr.<sup>a</sup> da Conceyção, e logo declarei tãobem a elles ditos a obrigação em que ficavão de obedecer ao dito Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup>



Snr' Bispo e nelle a mim e a todos os mais Capellães, Curados, ou Vigários, que de mandado do mesmo Snr' viessem a succederm, e a Parochiar, e administrar-lhes os Sacramentos da Igreja, e dar-lhes pasto Espiritual, *inlicitis e honestis* no que acórdeamente se *sugeitarão e prestarão obediencia, e de como levantey altar portatil e tomey dita posse do Descuberto e Arrayal por parte do dito Ex.<sup>mo</sup> R.<sup>mo</sup> Snr'* e de como recebida por Padroeira do Altar Erecto a Snr.<sup>a</sup> da Conceição, e de como finalmente se *sugeitarão ditos moradores, e prestarão obediencia a S. Ex.<sup>a</sup> R.<sup>ma</sup>* e dezobriguei a todos os assistentes, e aquelles que para o dito Descuberto quizerão vir, passo a prezente que juro in verbo Sacerdotes, e me asignei com as testemunhas seguintes // O Capitão Pedro Franco Quaresma // O Capitão Francisco Vieira da Costa // Manoel de Siqueira Gil // O Capitão Januario de Godoy Moreyra // Manoel Ferreira Dias // Belchior Cardozo Frontoura // Salvador de Siqueira Gil // José de Camargo Leme // O Cap.<sup>m</sup> Jozé Leme da Silva // e o Alferes Domingos Leme, que se achavão presentes. Descuberto de Nossa Senhora da Conceição do Rio Grande, dia mez e anno ut Supra // Ignacio Paes de Olivr.<sup>a</sup> // Pedro Franco Quaresma // Francisco Vieira da Costa // Manoel de Siqueira Gil // Jozé de Camargo Leme // Belchior Cardozo Frontoura // Salvador de Siqueira Gil // Manoel Frr.<sup>a</sup> Dias // Domingos Leme da Silva // Jozé Leme da Silva//.

#### LETRA S

Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Snr'. A huma Carta que tive de V. Ex.<sup>a</sup> R.<sup>ma</sup>, respondi em tres de Junho de mil setecentos cincoenta e cinco, e como na resposta referi tudo o que se tinha passado na divizão destes dous Bispados pela parte de Sapocahy, he superfluo agora repetilo: He certo que eu, e V. Ex.<sup>a</sup> queremos cada hum o que pertence a sua jurisdicção a qual depende totalmente da Bulla da divizão que suponho V. Ex.<sup>a</sup> tem na sua Mão, como eu tãobem a tenho, a qual determina, e declara se faça a tal de-

